



Bruxelas, 18 de janeiro de 2022
(OR. en)

5339/22

ECOFIN 40
UEM 12
SOC 24
EMPL 20

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 5078/22

Assunto: Relatório sobre o Mecanismo de Alerta (2022)

– Conclusões do Conselho de 18 de janeiro de 2022

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho respeitantes ao Relatório sobre o Mecanismo de Alerta (2022), aprovadas pelo Conselho na sua 3843.^a reunião, realizada em 18 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO SOBRE O MECANISMO DE ALERTA (2022)

– Conclusões do Conselho (ECOFIN) –

O Conselho (ECOFIN):

1. RECONHECE que a economia da UE está a recuperar da recessão após o surto de COVID-19 no início de 2020, embora as perspetivas económicas continuem a ser altamente incertas no contexto do recente aumento acentuado das taxas de infeção. REGISTA que, embora a reabertura económica tenha gerado um aumento acentuado da procura, a atividade é atualmente condicionada por estrangulamentos da oferta. RECONHECE que a pandemia agravou os riscos macroeconómicos, exacerbou as divergências no desempenho económico e aumentou as desigualdades, tanto nos países da UE e da área do euro como entre eles.
2. SUBLINHA a importância da continuação da aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos e CONGRATULA-SE com o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta (2022), que inicia a sua décima primeira ronda anual. SUBLINHA a importância de detetar, prevenir e corrigir atempadamente os desequilíbrios que obstem ao correto funcionamento das economias dos Estados-Membros, da União Económica e Monetária ou da economia da União Europeia no seu todo.
3. CONCORDA EM GERAL com a avaliação do Relatório sobre o Mecanismo de Alerta no que se refere à evolução dos desequilíbrios macroeconómicos na UE e na área do euro, bem como no que se refere aos riscos emergentes. REGISTA que a forte recessão em 2020 interrompeu a correção dos desequilíbrios macroeconómicos relacionados com o nível elevado da dívida pública, da dívida do setor privado e da dívida externa. Além disso, os empréstimos públicos e privados em grande escala contraídos para preservar o emprego e a capacidade de produção, amortecendo o impacto da pandemia nas famílias e nas empresas, contribuiu para o aumento da dívida pública e da dívida do setor privado. Após o aumento significativo que se verificou no ano passado, recentemente, os rácios da dívida têm vindo a estabilizar ou começaram a diminuir na maioria dos países da UE, graças à acentuada recuperação económica e ao aumento das poupanças acumuladas pelas famílias e pelas empresas durante a pandemia. RECONHECE que uma deterioração da qualidade dos ativos públicos e privados pode afetar os balanços das instituições financeiras, cuja rendibilidade continua a ser baixa na maioria dos Estados-Membros.

4. RECONHECE que a pandemia afetou temporariamente as contas externas, mas não alterou substancialmente os padrões da balança corrente. TOMA NOTA de que a balança corrente da área do euro diminuiu temporariamente em 2020, mas, em 2021, está a aumentar fortemente e a regressar ao seu nível anterior. RECONHECE que o excedente da balança corrente no conjunto da área do euro se mantém a um nível elevado, o que sugere que há margem para sustentar a procura. REGISTA que os atuais excedentes da balança corrente continuam a ser elevados em alguns Estados-Membros e que as contas externas se deterioraram temporariamente nos Estados-Membros em que o turismo transfronteiras é mais significativo, havendo, no entanto, sinais de correção, nomeadamente em alguns Estados-Membros com posições líquidas de investimento internacional muito negativas.
5. TOMA NOTA do facto de os mercados da habitação terem ganho novo dinamismo durante esta crise e de os riscos de sobrevalorização dos preços da habitação estarem a aumentar, o que suscita mais preocupações, em especial nos Estados-Membros em que o endividamento das famílias é elevado. REGISTA que as pressões sobre a competitividade dos custos poderão estar a aumentar fortemente com a recuperação, no contexto de algumas situações de escassez de mão de obra e do atual aumento acentuado dos preços da energia, particularmente nos Estados-Membros menos afetados pela crise.
6. CONGRATULA-SE com a análise de elevada qualidade constante do Relatório sobre o Mecanismo de Alerta e SAÚDA o facto de a Comissão continuar a utilizar quadros analíticos desenvolvidos em consulta com os Estados-Membros. CONGRATULA-SE com o facto de o relatório continuar a incluir uma avaliação prospetiva das potenciais implicações da crise para a estabilidade macroeconómica e a evolução dos desequilíbrios macroeconómicos existentes, o que é particularmente relevante tendo em conta a grande incerteza quanto ao impacto global da crise da COVID-19. RECORDA a incerteza ainda substancial quanto à evolução das economias e SUBLINHA a necessidade de prudência ao tirar conclusões sobre os desequilíbrios com base em previsões.

7. TOMA NOTA da intenção da Comissão de realizar análises aprofundadas relativas a 12 Estados-Membros que o Conselho considerou que apresentavam desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos no exercício de 2021. REGISTA que as análises aprofundadas de 2022 avaliarão o desenvolvimento desses desequilíbrios, analisando a sua gravidade e evolução, bem como a resposta estratégica dada pelos Estados-Membros, a fim de atualizar as avaliações existentes e avaliar eventuais necessidades estratégicas remanescentes. CONCORDA com a necessidade de acompanhar atentamente os riscos em outros Estados-Membros relativamente aos quais não se considera necessário proceder a análises aprofundadas nesta fase, nomeadamente no que diz respeito ao forte crescimento dos preços da habitação, que em alguns casos é acompanhado do aumento da dívida privada, às divergências em termos de competitividade dos custos e à interação entre o saldo da administração pública e o saldo externo.
8. SUBLINHA que continua a ser essencial prevenir e corrigir os desequilíbrios macroeconómicos. RECORDA que prevenir e corrigir os desequilíbrios macroeconómicos reforça a capacidade de resposta dos Estados-Membros aos choques e contribui para a convergência económica, e que a redução dos desequilíbrios tem repercussões positivas em toda a área do euro e nos países da UE.
9. CONCORDA que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência constitui uma oportunidade para a UE apoiar a recuperação e sair forte e resiliente da crise. RECONHECE que a execução atempada, plena e eficaz dos planos de recuperação e resiliência pode contribuir para a redução dos desequilíbrios e atenuar os riscos macroeconómicos. APELA a que sejam asseguradas respostas políticas adequadas para corrigir os desequilíbrios e aumentar a produtividade e o potencial de crescimento, bem como a competitividade da economia da UE.
10. RECORDA que o Conselho debaterá a legislação que rege o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos no âmbito da revisão do quadro de governação económica da UE.